



Jornal Oficial

Município de Água Branca - Estado da Paraíba
Instituído pela Lei Municipal N.º 271/2006 de 10 de abril de 2006
Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

ÁGUA BRANCA – PB, QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIAS

PORTARIA DE Nº 271/2023

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO USO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, Everton Firmino Batista, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.883 de 06 de junho de 1994.

Considerando que a existência de bens moveis inservíveis e irre recuperáveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Água Branca/PB, herdados de administrações pretéritas, e bens moveis cuja a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis, tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômico ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições e necessidades outras;

RESOLVE:

Art. 1- CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:
Nome: Sidney da Silva Vieira – (Mat. 475.02/06) – Cargo: Presidente.
Nome: José Tadeu Veras – (Mat. 499.02/06) – Cargo: Membro.
Nome: Flávia Rejane Batista Sales – (Mat. 410.06/03) – Cargo: Membro.

Art. 2 - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização do bem inservível, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete Prefeito, 01 de junho de 2023.

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

LICENÇAS

PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 272/2023

O Prefeito Constitucional de Água Branca, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 31, inciso I, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar n.º 17/2010 e Lei Complementar n.º 31/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio **07 MESES**, ao servidor público Municipal efetivo **ERONILDA SIMOA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **264.03/98**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao direito adquirido no período de 13/12/2002 a 13/12/2015, conforme art. 12 da Lei Orgânica Municipal e art. 98 e seguintes da lei Municipal nº 236/2002.

Art. 2º Fica compreendido o período de Licença Prêmio de 01/06/2023 à 01/01/2024.

Art. 3º A servidora deverá apresentar-se ao seu local de trabalho na sua secretaria de origem no 1º dia útil após o gozo da licença que lhe confere total direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Branca-PB, 01 de junho de 2023.

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 273/2023

O Prefeito Constitucional de Água Branca, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 31, inciso I, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar n.º 17/2010 e Lei Complementar n.º 31/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio **04 MESES**, ao servidor público Municipal efetivo **CLAUDIVANIA GOMES BISPO CAVALCANTE**, Matrícula nº **264.03/98**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao direito adquirido no período de 01/06/2003 a 01/06/2013, conforme art. 12 da Lei Orgânica Municipal e art. 98 e seguintes da lei Municipal nº 236/2002.

Art. 2º Fica compreendido o período de Licença Prêmio de 01/06/2023 à 01/10/2023.

Art. 3º A servidora deverá apresentar-se ao seu local de trabalho na sua secretaria de origem no 1º dia útil após o gozo da licença que lhe confere total direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Branca-PB, 01 de junho de 2023.

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 274/2023

O Prefeito Constitucional de Água Branca, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 31, inciso I, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar n.º 17/2010 e Lei Complementar n.º 31/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio **06 MESES**, ao servidor público Municipal efetivo **GILDO MARÇAL DE LIMA**, Matrícula nº **414.06/03**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, referente ao direito adquirido no período de 02/06/2003 a 02/06/2013, conforme art. 12 da Lei Orgânica Municipal e art. 98 e seguintes da lei Municipal nº 236/2002.

Art. 2º Fica compreendido o período de Licença Prêmio de 01/06/2023 à 01/12/2023.

Art. 3º A servidora deverá apresentar-se ao seu local de trabalho na sua secretaria de origem no 1º dia útil após o gozo da licença que lhe confere total direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Branca-PB, 01 de junho de 2023.

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

EDITAIS

ELEIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA (2024-2027)

HOMOLOGAÇÃO FINAL RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DOCUMENTAÇÕES EM ORDEM – HOMOLOGADOS

| REGISTRO | DATA DE INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
|----------|-------------------|------------------------------|
| 01 | 12/04/2023 | TIAGO GUEDES DA SILVA SANTOS |



Jornal Oficial

Município de Água Branca - Estado da Paraíba

Instituído pela Lei Municipal N.º 271/2006 de 10 de abril de 2006
Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

ÁGUA BRANCA – PB, QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2023.

| | | |
|----|------------|---------------------------------|
| 02 | 14/04/2023 | GILVAN GONÇALVES DE LIMA |
| 03 | 18/04/2023 | TAILINY CESAR MARTINS |
| 04 | 19/04/2023 | GILDO ALVES MOURA |
| 05 | 20/04/2023 | ROZILDA DE SOUZA LOPES |
| 06 | 25/04/2023 | ANDREIA PEREIRA DA SILVA |
| 07 | 27/04/2023 | FABIO HERCULANO FERREIRA |
| 08 | 28/04/2023 | ALEXSSANDRO VICENTE DE SOUZA |
| 09 | 28/04/2023 | GILSON FAGNER SIQUEIRA DA SILVA |
| 10 | 03/05/2023 | RAYR PEREIRA DUQUE DA SILVA |
| 11 | 04/05/2023 | JOANA DARQUE BATISTA ALVES |
| 12 | 05/05/2023 | ERIVALDO VIEIRA JUNIOR |

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA – NÃO HOMOLOGADOS

| REGISTRO | DATA DE INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
|----------|-------------------|-----------------------------|
| 13 | 05/05/2023 | JOSÉ HILTON ISAIAS DA SILVA |

CANDIDATOS COM REGISTRO IMPUGNADO

Não há candidatos com registro impugnado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB

Administração:

Everton Firmino Batista – Prefeito Constitucional

José Beroaldo Gomes de Andrade – Vice-Prefeito

JORNAL OFICIAL

Responsável

Assessoria de Imprensa